

PROJETO DE LEI N° 2979.10, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Homologa celebração de Convênio que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica homologado o Convênio N° 06/2025, celebrado entre o **Município De Progresso** e o **Tribunal Regional Eleitoral Do Rio Grande do Sul**, Órgão do Poder Judiciário Federal, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Sete de Setembro, nº 730, Edifício Assis Brasil, CEP: 90.010-190, inscrito no Cadastro Geral da Pessoa Jurídica sob nº 05.885.797/0001-75. O referido instrumento tem como objeto a prestação de auxílio, pelo Município, visando possibilitar o funcionamento dos cartórios eleitorais do interior do Estado e a realização de eleições, referendos e plebiscitos.

Parágrafo Único - Integra a presente Lei, independentemente de sua transcrição, cópia do respectivo Convênio.

Art. 2º - As despesas resultantes desta Lei, no que couber ao Município, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inseridas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 20 de março de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2972.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 2979.10/2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem como objetivo principal a homologação de Convênio firmado entre o Município e o Tribunal Regional Eleitoral - TRE. A finalidade do presente acordo é a prestação de auxílio ao Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Lajeado, a qual nosso Município está integrado, visando realização de eleições e outros procedimentos pertinentes.

Justificamos a firmação do Convênio, tendo em vista que, a cada 03 anos, o Município é convocado pelo TRE, para firmar Acordo, a fim de prestar apoio às atividades desenvolvidas pelo referido Órgão do Poder Judiciário Federal. O auxílio do Município ao Cartório Eleitoral tem se concretizado na realização de deslocamento de servidores em cumprimento a diligências do Juiz Eleitoral, cedência de espaço físico para realização de treinamentos, bem como no fornecimento de alimentação e transporte às equipes em datas de eleição. Integra o presente Projeto cópia do Termo padrão TRE.

Ante a exposição de motivos apresentada, pedimos à Vossas Senhorias que homologuem o respectivo convênio, dando-lhe assim a legalidade necessária para os atos do Poder Executivo e as despesas dele decorrentes.

À consideração dos Nobres Vereadores

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal